

Planejamento SEMPLA

COMUNIQUE-SE 04/99/GT-OU-SE
1997-0.241.976-0; LUIZ LEON NAJIGAL CYON;
LOCAL : Av. Santo Amaro, 1408; ASSUNTO : Operação Urbana Faria Lima; EDITAL : 01/95; PROPOSTA : 71-FI
1. O interessado na presente proposta de participação na Operação Urbana Faria Lima deverá proceder à regularização da instrução da mesma em conformidade com o disposto no art. 60, da Lei no. 11.732/95 e seu Decreto regulamentador no. 35.373/95, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis ou a quitação total da contrapartida aprovada pela CNLU.
2. O não atendimento das determinações acima elencadas no prazo estabelecido implicará no indeferimento do pedido por abandono.

Saúde SMS

ARS. 6 - AR de Saúde São Miguel

CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE EMPENHO
Fica a empresa abaixo relacionada, convocada a retirar Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir da data de publicação, com apresentação da Certidão Negativa de Débito - C.N.D., e do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S. (cópias autenticadas); à Av. Marechal Tito, 288 - São Miguel Pta, Setor de Compras, no horário das 8:00 às 16:00 h.

Processo N.E. Empresa
1996-0.139.040-5 60.99.0081582 Scheffer do Ituxi Ind. Com. S/A.

Transportes SMT

COMUNICADO

P.A. 1996-0.142.475-0 - CONVITE 2/97-SMT-CPL - Aquisição de uniformes aos funcionários da Secretaria - SMT-CAD. Comunicamos às empresas abaixo relacionadas, que estão à disposição amostras dos diversos itens discriminados no edital em epígrafe, nos termos seguintes:

ALK DEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8;

CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA. - itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8;

LOPES & CAPATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - itens 1, 3 e 5; e

RIO CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. - itens 1, 3, 5 e 6.

Informamos, na oportunidade, que referidas empresas terão o prazo de cinco dias úteis, a partir desta publicação, para a retirada das amostras, a ser feita nesta Secretaria, na Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos, Av. das Nações Unidas, 7.123, Pinheiros, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

Verde e Meio Ambiente SVMA

COMUNICADO

Comunicamos a todas as Unidades da PMSP e aos municípios, que o expediente do Gabinete da SVMA, bem como dos Deptos. DEPAVE, DECONT, DEAPLA e o CADES, instalados à Av. Paulista, 2073, Cjto. Nacional, Piso Superior, Cjs. I, II, III e V, serão encerrados às 11:00 h. do dia 19/3/99, em virtude de desinsetização do edifício sede dos mesmos.

Dep. de Parques e Áreas Verdes

COMUNIQUE-SE 13/DEPAVE-G/AT/99 - 1998-0.178.843-7 INTERESSADO: Panamericana Construtora e Imobiliária - LOCAL: R. Barão do Triunfo, 756. Para continuação da análise contida no referido P.A., o interessado deverá apresentar, no prazo máximo de 30 dias contados a partir desta publicação, sob pena de indeferimento do pedido, no DEPAVE-G-Assistência Técnica (Av. Paulista, 2073 - sobreloja):

- projeto de edificação proposto de andar térreo e subsolo (situação pretendida), na mesma escala do levantamento planimétrico, sobreposto ao mapeamento da vegetação existente na área (2 vias);

Empresa Municipal de Urbanização EMURB

COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO

RESOLUÇÃO 002/99

A COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO, na sua 22.ª reunião ordinária realizada em 09 de março de 1999, emite a seguinte RESOLUÇÃO:

1. A presente RESOLUÇÃO altera e complementa a NORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, publicada no Diário Oficial do Município no dia 10/09/97, nos itens pertinentes à documentação exigida para o protocolamento de propostas de transferência de potencial construtivo de imóveis tombados e/ou classificados como Z8-200.

2. As propostas de transferência de potencial construtivo de imóveis tombados e/ou classificados como Z8-200 regidos pela lei de condomínios deverão conter no ato do protocolamento a documentação abaixo discriminada:

2.1. Certidão atualizada do registro de imóveis com averbações de construção e da Convenção de Condôminio, conforme a lei nº. 4.591/64 regulamentada pelo decreto nº. 55.815/65.

2.2. Ata da assembleia-geral de eleição do síndico atual.

2.3. Ata registrada no cartório de registro de documentos da assembleia de aprovação do encaminhamento de proposta de transferência de potencial construtivo do imóvel e de indicação do representante legal do condôminio para esse fim, realizada na forma e com o quorum especificados na Convenção para votações de natureza semelhante.

2.4. Requerimento padronizado ao Exmo. Sr. Prefeito, assinado pelo representante legal do condôminio.

2.5. Requerimento de Declaração de Potencial Construtivo do imóvel tombado e/ou classificado como Z8-200, endereçado à Secretaria Municipal de Planejamento, aos cuidados do Grupo Técnico da Operação Urbana Centro, assinado pelo representante legal do condôminio, onde conste o endereço do imóvel e o seu enquadramento quanto à preservação ou o tombamento (classificado como Z8-200 e/ou tombado nas esferas municipal, estadual ou federal).

2.6. Dois jogos de peças gráficas, compostas de plantas, cortes e fachadas da edificação existente, contendo tabela de áreas construídas - computáveis, não-computáveis e totais, assinadas por profissional habilitado, responsabilizando-se este pela fidelidade das mesmas.

2.7. Documento comprobatório da regularidade da edificação, se houver, considerados, para tanto, qualquer dos seguintes documentos:

- a. "Habite-se";
- b. Auto de Vistoria;
- c. Auto de Conclusão;
- d. Alvará de Conservação, onde conste expressamente o uso;
- e. Auto de Regularização.

2.8. Quadro resumo da edificação, conforme modelo padronizado, preenchido no que couber, indicando o enquadramento do imóvel quanto à sua preservação ou o tombamento.

2.9. Projeto das obras de restauração e/ou reforma e/ou reciclagem do imóvel.

2.10. Caracterização do estado de conservação do imóvel, através de documentação julgada pertinente - laudos técnicos, fotografias, etc. Caracterização da metodologia executiva e memorial descriptivo das obras propostas.

2.11. Orçamento e Cronograma Físico-financeiro das obras e intervenções propostas.

2.12. Comprovante de protocolamento de pedido de aprovação do Projeto referido no item 2.9 pelos órgãos de preservação, a saber: CONPRESP, CONDEPHAAT e IPHAN, conforme o caso.

2.13. Original da guia de arrecadação relativa à aquisição da "Norma de Apresentação de Propostas".

3. As propostas de transferência de potencial construtivo dos demais imóveis tombados e/ou classificados como Z8-200 deverão conter no ato do protocolamento a documentação abaixo discriminada:

3.1. Requerimento padronizado ao Exmo. Sr. Prefeito, assinado pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, comprovado através de instrumento de procuração com firma reconhecida.

3.2. Requerimento de Declaração de Potencial Construtivo do imóvel tombado e/ou classificado como Z8-200, endereçado à Secretaria Municipal de Planejamento, aos cuidados do Grupo Técnico da Operação Urbana Centro, assinado pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, onde conste o endereço do imóvel e sua classificação quanto ao tipo de tombamento.

3.3. Cópia da Notificação do IPTU do imóvel ou imóveis.

3.4. Título de Propriedade do imóvel ou imóveis objeto da proposta.

3.5. Dois jogos de peças gráficas, compostas de plantas, cortes e fachadas da edificação existente, contendo tabela de áreas construídas - computáveis, não-computáveis e totais, assinadas por profissional habilitado, responsabilizando-se este pela fidelidade das mesmas.

3.6. Documento comprobatório da regularidade da edificação, se houver, considerados, para tanto, qualquer dos seguintes documentos:

- a. "Habite-se";
- b. Auto de Vistoria;
- c. Auto de Conclusão;
- d. Alvará de Conservação, onde conste expressamente o uso;
- e. Auto de Regularização.

3.7. Quadro resumo da edificação, conforme modelo padronizado, preenchido no que couber, indicando o enquadramento do imóvel quanto à sua preservação ou o tombamento.

3.8. Projeto das obras de restauração e/ou reforma e/ou reciclagem do imóvel.

3.9. Caracterização do estado de conservação do imóvel, através de documentação julgada pertinente - laudos técnicos, fotografias, etc.

3.10. Caracterização da metodologia executiva e memorial descriptivo das obras propostas.

3.11. Orçamento e Cronograma Físico-financeiro das obras e intervenções propostas.

3.12. Comprovante de protocolamento de pedido de aprovação do Projeto referido no item 2.9 pelos órgãos de preservação, a saber: CONPRESP, CONDEPHAAT e IPHAN, conforme o caso.

3.13. Original da guia de arrecadação relativa à aquisição da "Norma de Apresentação de Propostas".

4. O texto da presente RESOLUÇÃO integrará as Normas de Apresentação de Propostas a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

RESOLUÇÃO 003/99

A COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO, na sua 22.ª Reunião Ordinária realizada em 09 de março de 1999, emite a seguinte RESOLUÇÃO:

Estão aprovadas as propostas de participação na Operação Urbana Centro abaixo relacionadas nos seguintes termos:

Proc.1998-0.072.268-8 - PROPOSTA Nº 10; PROPONENTE: MOSTEIRO DE SÃO BENTO; Imóvel cedente: Edifício Fernão Dias e o conjunto do Mosteiro, Colégio e Igreja de São Bento, preservado como Z8.200-086 e classificado no nível I-PI pelo Decreto 19.835/84, situado no Largo de São Bento s/nº e Avenida Prestes Maia 212 a 226, lotes 234 e 235 da quadra 049 do setor fiscal 001; Solicitação: proposta de transferência de potencial construtivo nos termos do artigo 7º da lei 12.349/97 para a restauração de obras de arte e vitrais e a realização de obras civis no conjunto formado pelo Mosteiro, Colégio e Igreja de São Bento, observadas as seguintes condições:

1) Serão definidos junto à SEHAB os procedimentos necessários à retificação do alvará de regularização dos imóveis de propriedade do Mosteiro de São Bento, efetuado em 1994, onde constam indevidamente agrupados imóveis classificados como Z8.200-086, Z8.200-005 e os imóveis não preservados da Rua Florêncio de Abreu 65 a 69.

2) As propostas de transferência de potencial construtivo de imóveis tombados e/ou classificados como Z8-200 regidos pela lei de condomínios deverão conter no ato do protocolamento a documentação abaixo discriminada:

2.1. Certidão atualizada do registro de imóveis com averbações de construção e da Convenção de Condôminio, conforme a lei nº. 4.591/64 regulamentada pelo decreto nº. 55.815/65.

2.2. Ata da assembleia-geral de eleição do síndico atual.

2.3. Ata registrada no cartório de registro de documentos da assembleia de aprovação do encaminhamento de proposta de transferência de potencial construtivo do imóvel e de indicação do representante legal do condôminio para esse fim, realizada na forma e com o quorum especificados na Convenção para votações de natureza semelhante.

2.4. Requerimento padronizado ao Exmo. Sr. Prefeito, assinado pelo representante legal do condôminio.

2.5. Requerimento de Declaração de Potencial Construtivo do imóvel tombado e/ou classificado como Z8-200, endereçado à Secretaria Municipal de Planejamento, aos cuidados do Grupo Técnico da Operação Urbana Centro, assinado pelo representante legal do condôminio, onde conste o endereço do imóvel e o seu enquadramento quanto à preservação ou o tombamento (classificado como Z8-200 e/ou tombado nas esferas municipal, estadual ou federal).

2.6. Dois jogos de peças gráficas, compostas de plantas, cortes e fachadas da edificação existente, contendo tabela de áreas construídas - computáveis, não-computáveis e totais, assinadas por profissional habilitado, responsabilizando-se este pela fidelidade das mesmas.

construídas computáveis: instalações hoteleiras 26.868,73m; serviços 8.620,54m; garagens 7.105,29m; e) Coeficientes de Aproveitamento: instalações hoteleiras 4.6003 (inalterado); serviços 1.4750; e garagens 1.2165 (inalterado); Valor do Benefício: R\$ 229.724,58; Valor da Contrapartida: R\$ 229.724,58 - 239.022,56 UFIRS. O interessado deverá atender às demais exigências da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Edificações e da legislação complementar pertinente.

Proc.1998-0.074.489-4 - PROPOSTA Nº 12; PROPONENTE: ENGECON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; Imóveis cessionários: Rua Diogo de Faria, 477 e 486, contribuintes nº 042.048.0512-4 e 042.048.0511-6; Solicitação: Área construída adicional transferida de imóvel tombado, nos termos do Artigo 7º da Lei 12.349/97; Benefício aprovado: Área construída equivalente (ACE) de 5.019,06m; Índices Urbanísticos Máximos: CA=3,2514 e TO=25,00%; Características da proposta: a)Área do Terreno: real = escritura = 4.010,70m;

b)Categoria de Uso = R3-01; c)Área construída computável = 13.040,46m; d) Número de blocos = 3; e)Número de pavimentos = 19 pavimentos-tipo, térreo, ático e 2 subossos; f)Número de unidades = 228; Valor do Benefício: R\$ 491.867,88; Valor da Contrapartida: R\$ 344.307,52 ou 358.243,18 UFIRS. O interessado deverá atender às demais exigências da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Edificações e da legislação complementar pertinente, e também às disposições da CET quanto à reserva de área interna ao conjunto para carga e descarga de veículos.

Proc.1998-0.093.198-8 - PROPOSTA Nº 19; PROPONENTE: FREJÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Imóvel Cessionário: Rua José Debieux, nº 282, 284, 294, 304, 306 e 308; contribuintes 069.205.0110-4/0112-2/0112-0/0113-9/0114-7/0117-1/0118-1/0119-8/0120-1/0539-8(lote A); Solicitação: Área construída adicional transferida de imóvel tombado, nos termos do Artigo 7º da Lei 12.349/97; Benefício Aprovado: Área construída equivalente (ACE) de 4.044,05m; Índices Urbanísticos Máximos: CA= 3,94 e TO=25%; a)Área do Terreno: real = escritura = 2086,27m; b)Categoria de Uso = R3-01; c)Área construída computável = 8.216,59m; d)Número de blocos = 2; e)Número de pavimentos = térreo mais 18 pavimentos-tipo (B1) e térreo mais 19 pavimentos (B2), 3 subossos; f)Valor do benefício R\$ 469.918,61; Valor da contrapartida: RS 328.943,03 ou 342.256,82 UFIRS. O interessado deverá atender a todas as exigências da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Edificações e da Legislação complementar pertinente.

Proc.1998-0.102.900-5 - PROPOSTA Nº 20; PROPONENTE: CONSTRUTORA TARJAB LTDA.; Imóvel cessionário: Rua Morgado de Mateus, 488 e 498, contribuintes n.º 037.023.0011-2 e 037.023.0010-4;Solicitação: Área construída adicional transferida de imóvel tombado, nos termos do Artigo 7º da Lei 12.349/97; Benefício aprovado: Área construída equivalente (ACE) de 2.115,29m; Índices Urbanísticos Máximos: CA=3,70 e TO=27,18%; Características da proposta: a)Área do Terreno: real = escritura = 1.193,31m escritura = 1.137,00m; b) Categoria de Uso = R3-01; c)Área construída computável = 4.206,90m; d)Número de blocos = 1; e) Número de pavimentos = 13 pavimentos-tipo, 2 pavimentos das unidades de